



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural

09 / 08 / 2022

Ass.

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
Processo nº 760/2019

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ITAARA E A EMPRESA PRÓPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, CONFORME LICITAÇÃO, REGISTRADA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 13/2019, HOMOLOGADA EM 7 DE AGOSTO DE 2019.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrito no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cléo Vieira do Carmo, inscrito no CPF sob nº 270.928.280-15, portador da Carteira de Identidade nº 1010084695 SSP/RS residente e domiciliado em Itaara/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **Próprio Consultoria de Investimentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.541.066/0001-12, estabelecida na Rua Açores, 57, sala 401, Bairro Passo d'Areia, Porto Alegre - RS, CEP: 91.030-340, fone: (51)3372-6990, (51)98298-0510, e-mail: contato@proprioconsultoria.com.br doravante denominada **Contratada**, representada pelo Sr. Leonel Lucca Garcia, inscrito no Registro Geral sob o nº 4095705622 SSP-RS e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 007.299.020-95, residente e domiciliado na Rua Luiz de Camões, 202, Ap. 202, Bairro Santo Antonio, Porto Alegre -RS, CEP: 90-620-150, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 63/2019, firmado em 9 de agosto de 2019, I Termo Aditivo datado de 10/08/2020, II Termo Aditivo datado de 12/08/2021, nos termos do artigo 57, III, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira- Do Prazo

Fica prorrogado por 180 (Cento e oitenta) dias o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do Contrato supramencionado, a partir de 12/08/2022.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: 08 / 08 / 2022.

Tiago Adede Y Castro
Procurador Jurídico
OAB/RS 96.782
Matrícula 2398-1
Prefeitura de Itaara/RS

Silvio Weber
Prefeito Municipal
Contratante

Leonel Lucca Garcia
Próprio Consultoria de Investimentos Ltda
Contratado

Silvio Weber
Prefeito Municipal
Prefeitura de Itaara/RS